



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 014/2019

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

Em 14 de maio de 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA -
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do público da educação básica do Município de Santa Leopoldina/ES.

Parágrafo único: Por profissionais do magistério público da educação básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico a docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º. A remuneração e os subsídios de que tratam esta Lei, no índice de reajuste considerado no *caput* do artigo antecedente, possuirá efeitos a partir de 1º junho de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - A tabela constante do Anexo VI da Lei nº 1342/2010, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de junho de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I do Projeto de Lei nº. /2019

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES - SUPLEMENTAR - 2019																	
CLASSE	CARRERA	NÍVEIS	PADRÃO														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAMPA		I	1.285,94	1.324,52	1.364,25	1.405,18	1.447,34	1.490,76	1.535,48	1.581,54	1.628,99	1.677,86	1.728,20	1.780,04	1.833,44	1.888,45	1.945,10
		II	1.350,23	1.390,74	1.432,46	1.475,43	1.519,70	1.565,29	1.612,25	1.660,61	1.710,43	1.761,74	1.814,60	1.869,03	1.925,11	1.982,86	2.042,34
		III	1.695,82	1.746,69	1.799,10	1.853,07	1.908,66	1.965,92	2.024,90	2.085,64	2.148,21	2.212,66	2.279,04	2.347,41	2.417,83	2.490,37	2.565,08
		IV	1.865,45	1.921,41	1.979,06	2.038,43	2.099,58	2.162,57	2.227,44	2.294,27	2.363,10	2.433,99	2.507,01	2.582,22	2.659,69	2.739,48	2.821,66

MAMPB		III	1.695,82	1.746,69	1.799,10	1.853,07	1.908,66	1.965,92	2.024,90	2.085,64	2.148,21	2.212,66	2.279,04	2.347,41	2.417,83	2.490,37	2.565,08
		IV	1.865,45	1.921,41	1.979,06	2.038,43	2.099,58	2.162,57	2.227,44	2.294,27	2.363,10	2.433,99	2.507,01	2.582,22	2.659,69	2.739,48	2.821,66

MAMPP		III	1.695,82	1.746,69	1.799,10	1.853,07	1.908,66	1.965,92	2.024,90	2.085,64	2.148,21	2.212,66	2.279,04	2.347,41	2.417,83	2.490,37	2.565,08
		IV	1.865,45	1.921,41	1.979,06	2.038,43	2.099,58	2.162,57	2.227,44	2.294,27	2.363,10	2.433,99	2.507,01	2.582,22	2.659,69	2.739,48	2.821,66

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES - 2019																	
CLASSE	CARRERA	NÍVEIS	PADRÃO														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAMPA		III	1.695,82	1.746,69	1.799,10	1.853,07	1.908,66	1.965,92	2.024,90	2.085,64	2.148,21	2.212,66	2.279,04	2.347,41	2.417,83	2.490,37	2.565,08
		IV	1.865,45	1.921,41	1.979,06	2.038,43	2.099,58	2.162,57	2.227,44	2.294,27	2.363,10	2.433,99	2.507,01	2.582,22	2.659,69	2.739,48	2.821,66
		V	2.204,59	2.270,73	2.338,85	2.409,02	2.481,29	2.555,72	2.632,40	2.711,37	2.792,71	2.876,49	2.962,78	3.051,67	3.143,22	3.237,51	3.334,64
MAMPB		VI	2.543,69	2.620,00	2.698,60	2.779,56	2.862,95	2.948,83	3.037,30	3.128,42	3.222,27	3.318,94	3.418,51	3.521,06	3.626,69	3.735,49	3.847,56

MAMPP		III	1.695,82	1.746,69	1.799,10	1.853,07	1.908,66	1.965,92	2.024,90	2.085,64	2.148,21	2.212,66	2.279,04	2.347,41	2.417,83	2.490,37	2.565,08
		IV	1.790,78	1.844,50	1.899,84	1.956,83	2.015,54	2.076,00	2.138,28	2.202,43	2.268,51	2.336,56	2.406,66	2.478,86	2.553,22	2.629,82	2.708,72
		V	2.204,59	2.270,73	2.338,85	2.409,02	2.481,29	2.555,72	2.632,40	2.711,37	2.792,71	2.876,49	2.962,78	3.051,67	3.143,22	3.237,51	3.334,64
		VI	2.543,69	2.620,00	2.698,60	2.779,56	2.862,95	2.948,83	3.037,30	3.128,42	3.222,27	3.318,94	3.418,51	3.521,06	3.626,69	3.735,49	3.847,56